



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2413 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre criação de fonte de recursos em dotação orçamentária no exercício de 2018”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a fonte de recursos de código 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Recursos de Exercícios Anteriores, é necessária para a realização de despesas com recursos financeiros oriundos do exercício anterior, a serem utilizados na capacitação e aperfeiçoamento de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.533, de 24 de outubro de 2018, que autoriza a o Poder Executivo a criar fonte de recursos em dotação orçamentária no exercício de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.533, de 24 de outubro de 2018, fica a criada a fonte de recursos de código 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Recursos de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com crédito na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01.08.122.0005.2152 – Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 534)

Fonte: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$ 7.000,00

Total do Crédito.....R\$ 7.000,00

7

lp



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para a efetivação da criação da fonte de recursos a que se refere o artigo anterior, fica reduzida a fonte de recursos de código 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01.08.122.0005.2152 – Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 534)

Fonte: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$ 7.000,00

Total da redução.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 24 de outubro de 2018.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino